

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20217039

Segundo termo de aditivo ao Contrato, que faz o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 12.986.520/0001-02, com sede na Rua Armando Praça nº 805, Várzea da Matriz, Aracati, Ceará, neste ato representada pela Sra. Ana Alice Fernandes de Castro M. Falcão, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro **ASSISTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 09.310.524/0001-53, com sede na Rua Antônio Augusto 1468 – Meireles, CEP: 60.110-370, neste ato representada pelo Sr. Sérvulo José de Carvalho Muller, CPF Nº. 71440844372, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ATÉ 30% DO VALOR DO CONTRATO, DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0101.10.302.0403.2.003 – CEO, Classificação econômica 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

A prorrogação contratual é uma prerrogativa da administração pública que poderá utilizá-la quando necessário e respaldada legalmente conforme a Lei Federal Nº 8.666/93, fato óbvio, no caso em tela. O(s) motivo(s) preponderante(s): **o primeiro, consiste na inconveniência da suspensão dos serviços de interesse público, tendo em vista que os serviços são contínuos, uma vez que, a interrupção importaria em sério risco da continuidade nos atendimentos odontológicos, por serem serviços necessários à saúde bucal, que se interrompidos podem comprometer a continuidade dos atendimentos odontológicos e cuja contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro. Dai, a interrupção da continuidade dos serviços causaria prejuízo à coletividade. Deste modo, vale salientar à baila o entendimento do Tribunal de Contas da União, sobre a matéria de prorrogação de serviços:**

" O que caracteriza caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou cumprimento da missão

SERVULO JOSE DE
CARVALHO
MULLER:71440844372

Assinado de forma digital por
SERVULO JOSE DE CARVALHO
MULLER:71440844372
Dados: 2022.06.30 08:39:25
-03'00'

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02
Rua Armando Praça – 805 - Bairro Várzea da Matriz - Aracati/CE | CEP: 62800-000
Telefone: 88 3421-3570 | E-mail: cpsmar@cpsmar.com.br | www.cpsmar.ce.gov.br

institucional." (Acórdão nº 132/2008, segunda Câmara, Rel. Min. Aroldo Cedraz.
Processo TC 010.020/2003-1, DOU de 15/02/08).

O segundo, é a previsibilidade de recursos orçamentários. O terceiro, é pela economicidade que a continuidade dos serviços trará ao consórcio, conforme pesquisa mercadológica. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza irão existir recursos para efetivação deste serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

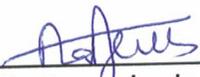
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Aracati – CE, 30 de junho de 2022.

SERVULO JOSE DE
CARVALHO
MULLER:71440844372

Assinado de forma digital por
SERVULO JOSE DE CARVALHO
MULLER:71440844372
Dados: 2022.06.30 08:36:54 -03'00'



Ana Alice Fernandes de Castro M. Falcão
Secretária Executiva- CPSMAR
CONTRATANTE

ASSISTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 09.310.524/0001-53
Sr. Sérvulo José de Carvalho Muller
CPF Nº. 71440844372
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

2. 



Fis. 500
CPSMAR

ANEXO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	UNITÁRIO	TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ATÉ 30% DO VALOR DO CONTRATO, DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CE	Mês	6	4.590,00	27.540,00